

Vitória, 26 de janeiro de 2018
Carta Circular/CPL/011/2018

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 018/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e, após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

“Não conseguimos acessar o anexo VII - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, LISTAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. Alertamos que sem acessar o anexo VII é impossível orçarmos os preços desta concorrência. Solicitamos o acerto desta página para que possamos formular nossa proposta de preços.”

RESPOSTA 01:

O arquivo está disponível de forma correta, entretanto, o *download* deverá ser feito no navegador Internet Explorer ou pelo Mozilla Firefox - não sendo este compatível com o Google Chrome. Para permitir a visualização também pelo navegador Google Chrome, foi incluída uma cópia duplicada do Anexo VII, renomeada de “ANEXO X DO EDITAL – ANEXO VII – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS”, sem prejuízo da correta visualização do arquivo original, disponível, como já dito, também nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox.

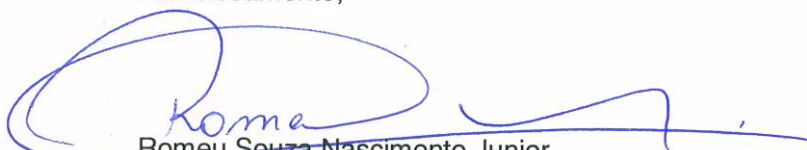
PERGUNTA 02:

“A contratada deverá enviar as COMPOSIÇÕES DE CUSTO na Proposta ou só depois que assinar o Contrato?”

RESPOSTA 02:

Na fase de licitação, a empresa deverá apresentar a Carta Resumo da Proposta, acompanhada da Planilha de preços impressa, elaborada no programa “**PEP CESAN**”, devidamente rubricadas com os custos unitários e totais dos serviços ora licitados, devidamente discriminados no ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS do Edital, acompanhada do CD-R contendo a planilha de preços gerada pelo programa “**PEP CESAN**”, de acordo com o que dispõe o item 3.2 ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO do Edital. Quanto à composição de custos, esta apenas será exigida da contratada em alguns casos específicos de acréscimo contratual previstos no item 11.7 das Condições Gerais do Edital, e apenas em relação aos itens acrescidos.

Atenciosamente,



Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL